

LEI nº 1.106

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Aspirantado Dom Justino Russolillo, o imóvel constituído de uma área de terreno em 230.75m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior tem sua entrada na Avenida Doutor Pompeu Rossi, numa abertura de 6,50m, confrontando ao lado direito com a Senhora Viúva Euflasino de Oliveira, com o lado esquerdo com o imóvel doado ao Colégio Comercial de Ouro Fino, finalizando sua extensão no imóvel de sua propriedade do próprio Aspirantado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 18 de Julho de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal